



ATA DA 112^a SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 14:00h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes os Excelentíssimos Juízes Geraldo Antonio da Mota, Ricardo Tinoco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Carlos Wagner Dias Ferreira, Fernando de Araujo Jales Costa e Claudio Santos. Presente, também, o Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** - **Comunicações e proposições:** Os membros da Corte cumprimentaram o juiz eleitoral substituto Marcelo Rocha, que agradeceu à recepção. O juiz Geraldo Mota propôs um voto de pesar pelo falecimento do senhor Marcos Barbosa, pai da servidora Cristina Leandro (ESMARN). Nessa esteira, o juiz Fernando Jales propôs um voto de pesar pelo falecimento do senhor Enildo Nogueira do Valle. Proposições aprovadas à unanimidade, com a associação do Procurador Regional Eleitoral. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL N° 0600073-34.2020.6.20.0008.** PROTOCOLO: 8032. ORIGEM: RIACHUELO-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRIDO: RAIMUNDO COLACA DA SILVA FILHO. RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIACHUELO NO CORAÇÃO (PSB/PSD/SOLIDARIEDADE). **DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em votar pela rejeição da preliminar de ilegitimidade ativa aventada pela parte recorrida. Vencidos o**

Desembargador Cláudio Santos e o juiz Ricardo Tinoco; e, no mérito, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e prover o recurso eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO RIACHUELO NO CORAÇÃO (PSB/PSD/SOLIDARIEDADE), para julgar procedente o pedido contido na representação eleitoral e condenar RAIMUNDO COLAÇA DA SILVA FILHO ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do Art. 2º, §4º, da Resolução 23.610 do TSE, nos termos do voto do relator e do vídeo do julgamento (Art. 125, § 6º, do RI do TRE-RN). Acórdão publicado em sessão. Anota-se que o juiz Fernando Jales afirmou suspeição. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600459-35.2020.6.20.0050.** PROTOCOLO: 7949. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso, de modo a manter o indeferimento do registro de candidatura de que cuidam os autos, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600148-56.2020.6.20.0046.** PROTOCOLO: 8177. ORIGEM: TAIPU-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Inelegibilidade - Vínculo Afetivo. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (TAIPU/RN). RECORRIDO: RODRIGO CAMPOS DO NASCIMENTO. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar levantada pelo recorrido; e, no mérito, em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e desprover o recurso para manter a sentença deferitória do pedido de registro de candidatura de RODRIGO CAMPOS DO NASCIMENTO para o cargo de Vice-Prefeito de Taipu/RN, nos termos do voto da relatora. Anota-se que o juiz Fernando Jales afirmou suspeição. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600433-30.2020.6.20.0020.** PROTOCOLO: 7900. ORIGEM: BODÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de

Contas Públcas. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSE FELIX NETO. RECORRIDO: JACKSON DA SILVA ASSUNCAO E MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** Após o voto do relator, acompanhado pelo Desembargador Cláudio Santos, pediu vista dos autos o juiz Carlos Wagner. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL N° 0600286-71.2020.6.20.0030.** PROTOCOLO: 8115. ORIGEM: GUAMARÉ-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** RESUMO: Inelegibilidade - Terceiro Mandato. Inelegibilidade - Vida Pregressa. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, CONFIANÇA RENOVADA 15-MDB / 40-PSB E PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (GUAMARÉ/RN). RECORRIDO: HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (GUAMARÉ/RN) E ITAECIO VIEIRA DE MELO. **DECISÃO: Processo retirado de mesa.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600236-03.2020.6.20.0044.** PROTOCOLO: 8119. ORIGEM: LAGOA DE PEDRAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públcas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - MUNICIPAL (LAGOA DE PEDRAS/RN) E MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRENTE: FERNANDO LUIZ DO NASCIMENTO. **DECISÃO: Processo retirado de mesa.** **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL N° 0600327-07.2020.6.20.0008.** PROTOCOLO: 7902. ORIGEM: SÃO PAULO DO POTENGI-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSE ALEX MOTA DA SILVA. **RECURSO ELEITORAL N° 0600230-90.2020.6.20.0045.** PROTOCOLO: 7773. ORIGEM: ITAÚ-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: COLIGAÇÃO ITAÚ PARA O POVO COM O POVO (PP/PSB). RECORRIDO: JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO, ANTONIA GIRLEIDE DO CARMO, OTACILIO JUNHO DE OLIVEIRA ARAUJO, ANTONIO ERNESTO FERNANDES, ANTONIO JOSIVAN FREIRE DA

SILVA, ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA E COLIGAÇÃO VONTADE DO Povo (DEM/PT). **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso, mantendo na íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A)** **RECURSO ELEITORAL N° 0600115-83.2020.6.20.0008.** PROTOCOLO: 8030. ORIGEM: SÃO PEDRO-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOSE ADAILSON GOMES. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em dar provimento aos segundos embargos de declaração opostos por José Adailson Gomes, com efeitos infringentes, para dar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo embargante e deferir o respectivo registro de candidatura ao cargo de Vereador do Município de São Pedro/RN. Ademais, determinam a comunicação da decisão ao Juízo da 8ª Zona Eleitoral, nos termos do voto do relator. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A)** **RECURSO ELEITORAL N° 0600230-87.2020.6.20.0046.** PROTOCOLO: 8070. ORIGEM: TAIPU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARIA DE FATIMA ALVES E MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (TAIPU/RN). **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e desprover os embargos de declaração opostos por Maria de Fátima Alves, por não se encontrarem presentes quaisquer dos vícios processuais aclaratórios por ela suscitados, nos termos do voto do relator. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600221-34.2020.6.20.0044.** PROTOCOLO: 8176. ORIGEM: BREJINHO-RN. **RELATOR ORIGINAL:** GERALDO ANTONIO DA MOTA. RESUMO: Inelegibilidade - Vida Pregressa. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: IVANILDE MATIAS XAVIER MEDEIROS. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **Impedido/Suspeito o Juiz FERNANDO DE**

ARAUJO JALES COSTA. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar suscitada pela PRE e extinguir o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, em virtude da perda superveniente do interesse processual, restando prejudicada a análise do presente recurso eleitoral, nos termos do voto do relator. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600070-16.2020.6.20.0029.** PROTOCOLO: 7599. ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRIDO: DEMOCRATAS - DEM - MUNICIPAL (ASSU/RN). RECORRENTE: IVAN LOPES JUNIOR E PAULO HENRIQUE FRUTUOSO FONSECA. **DECISÃO: Processo retirado de pauta.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600412-17.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8093. ORIGEM: ANGICOS-RN. **RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE.** RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO DA 18ª ZONA ELEITORAL - ANGICOS/RN. **DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, corroborando o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em votar pela interrupção da requisição do servidor FRANCISCO RAILTON SANTANA, atendendo ao interesse da Justiça Eleitoral, conforme o pedido formulado à fl. 2, com efeitos retroativos ao dia 2 de novembro de 2020, nos termos da Lei nº 6.999/82 e da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator. Anotações e comunicações.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600448-59.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8207. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE.** RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO DA 69ª ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. **DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, corroborando o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, considerando os critérios de conveniência e oportunidade administrativas, em votar pelo indeferimento da requisição do servidor RAIMUNDO LINO DA CUNHA FILHO, ocupante do cargo de Técnico do Seguro Social - Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, lotado na Gerência Executiva de Natal/RN, com fundamento na Lei nº 6.999/82 e na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das dezessete horas. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia),

lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinoco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz substituto Marcello Rocha Lopes

Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador Regional Eleitoral